

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 201/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, em São Luís/MA, CEP 95.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado pelo seu Presidente, **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91 e, de outro lado, a empresa **ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12.091.643/0001 - 77, com sede na Rua Epitácio Pessoa, n.º 160 - A, Centro, Paraibano - MA, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO ROSENO DE SOUSA**, CI n.º 50678896 - 2 SSP/MA, CPF n.º 093.535.771 - 87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO N.º 1.786/2011**, referente à **CONCORRÊNCIA N.º 26/2011**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços especializados de Engenharia, resolvem celebrar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 201/2011**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 41.174/2013**, mediante a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

1.1. O presente Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **125 (cento e vinte e cinco) dias**, iniciando-se em **28 (vinte e oito) de agosto de 2013**, ficando a data limite de execução para o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2013**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 16 de agosto de 2013

P/ CONTRATANTE:

**DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

**SR. ANTONIO ROSENO DE SOUSA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Janna Blahet

RG N.º:

NOME: 105304633-2

RG N.º:

0162793208-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**RESENHA DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 201/2011 – TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA(CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41.174/2013; BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consubstanciado no art. 4º, parágrafo 2º do Decreto nº 3.931/2011. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE: 1.1. O presente Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, iniciando-se em 28 (vinte e oito) de agosto de 2013, ficando a data limite de execução para o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2013; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: 2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16.08.2013; ASSINATURAS: p/Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça; p/Contratada: Sr. Antonio Roseno de Sousa – Representante Legal da Empresa.**

São Luís, 22 de agosto de 2013.  
**SUMAYA HELUY SANCHO RIOS**  
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
160/2013	23/08/2013 às 13:29	26/08/2013

[Imprimir](#)